



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE DISPENSA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

A Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso 2 para a aquisição de **AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA**

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia **24/09/2024**, a serem encaminhadas para o e-mail: camarabt@conectsul.com.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo, localizada na Praça Professor Fernando Dalbem, 290, Centro - CEP 96735.000, Barão do Triunfo / RS, no horário de expediente das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.camarabaraodotriunfo.rs.gov.br>.

Barão do Triunfo/RS, 18 de setembro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Barão do Triunfo

Fábio Fallavena Ferreira



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA

Unidade Solicitante: Diretoria Administrativa

Responsável pela elaboração: Luana Lanzarini Pagini

Cargo/função: Tesoureira

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A aquisição de toner para a Câmara Municipal de Barão do Triunfo é uma necessidade estratégica que vai além do simples fornecimento de suprimentos. A continuidade das atividades administrativas, a eficiência na produção de documentos e a transparência nas ações governamentais são aspectos cruciais que demandam um abastecimento adequado. Assim, a compra de toner se torna uma questão essencial para garantir que a câmara opere de forma eficaz, mantendo a qualidade dos serviços prestados à população.

Item:	Preço de referência (por item):	Valor total:
Toner compatível Para Impressora Hp Laserjet Pro Mfp, HP M-127FN de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 2.000 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4.	R\$ 68,60	R\$ 1.029,00
Toner compatível para impressora Hp Laserjet Professional P1600 Printer Series, Preto, com rendimento de aproximadamente 2.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	R\$ 61,07	R\$ 916,05

**Valor total: R\$
1.945,05**

Conforme se verifica do ETP, as especificações mínimas e exigências de cada item foram colocadas foram realizadas na elaboração do Documento de



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Formalização da Demanda, a partir de estudo das necessidades da Câmara Municipal e levando em consideração os produtos usualmente disponíveis no mercado. Revisando tais exigências e requisitos, verifica-se que estão corretos, são os padrões usuais médios de mercado e atendem perfeitamente as necessidades do Poder Legislativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de toner para a Câmara Municipal de Barão do Triunfo é uma decisão estratégica que impacta diretamente a eficiência administrativa e a transparência nas comunicações com a população. Garantir o suprimento adequado de toner não apenas permite a continuidade das operações, mas também fortalece a responsabilidade da câmara na prestação de contas. Com essa aquisição, a câmara se posiciona para atender melhor às demandas da comunidade, assegurando que a documentação e a comunicação sejam tratadas com a seriedade e qualidade necessárias. Assim, a compra de toner é um passo essencial para promover um serviço público eficaz e confiável.

Este documento busca apresentar a fundamentação necessária para a contratação desses itens, abordando aspectos técnicos, operacionais e econômicos que justificam a necessidade de sua aquisição. A análise cuidadosa desses fatores assegura que a contratação não apenas atenda às demandas atuais, mas também ofereça soluções duradouras e confiáveis, alinhadas com as melhores práticas e normas do setor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na aquisição desses materiais, para atendimento às demandas usuais da Câmara de Vereadores do Município de Barão do Triunfo, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos as empresas que apresentaram o menor preço deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual, a Fazenda Municipal, o Distrito Federal e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relativamente a tributos administrados por esses entes, inclusive mediante apresentação de certidão conjunta ou de certidões específicas para cada ente federativo, nos termos da lei.
5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
6. Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (modelo anexo).



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme solicitação da Câmara Municipal através de e-mail ou presencialmente, conforme a necessidade.

As entregas deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, pela empresa que vier a ser contratada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de solicitação enviada pela Câmara Municipal.

Todas as despesas, incluindo eventuais custos com a entrega, correrão por conta da empresa contratada, devendo apresentar orçamento considerando tais custos.

Se for contratada entrega de produto em desacordo com este termo de referência, com a proposta apresentada ou fora de especificação ou incompleta, será feita a notificação por escrito à empresa contratada para substituir os mesmos, sem custos, sob pena de não ser devido o pagamento.

Só serão devidos os produtos solicitados e entregues.

A Contratada deverá prestar suporte técnico à Contratante, mantendo e-mail e contato telefônico disponíveis e atualizados, durante toda a vigência do contrato.

As garantias são as que constam na descrição dos produtos.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Pagamento realizado por demanda solicitada.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.
- O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.
- A nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, acompanhada dos demais documentos exigidos no contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados à Tesouraria, que será o setor responsável pela inclusão imediata após a liquidação na lista classificatória de credores, de que trata a Resolução nº 01/2016.
- O pagamento se dará, preferencialmente, através de boleto ou de depósito bancário, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados a serem indicados pela Contratada.
- A Câmara poderá reservar-se ao direito de suspender o pagamento se a entrega ou serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência ou do contrato a ser firmado.
- A nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do presente contrato.
- Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal, os valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, de deverá compensar a Contratada com juros de 0,5% ao mês, “*pro rata*”.
- Deverão ser processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.
- Eventuais despesas de entrega, locomoção, estadia e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da Contratada em relação as pessoas empregadas na execução do objeto.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Conforme disposto, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, restando selecionada a empresa que apresentar o menor preço, referente a cada item.

A Câmara afixará aviso em seu site, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

O proponente deverá apresentar a proposta nos termos do inciso II do § 4º do art. 4º da Resolução nº 03/2024, preferencialmente, nos termos do modelo que segue ANEXO.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DAS AQUISIÇÕES

Estima-se para as aquisições almejadas o valor total de R\$ 1.945,05 (mil noventa e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

Vislumbra-se que o valor de cada item é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Resolução nº 03/2024, que Regulamenta o processo de contratação direta, disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e dá outras providências, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente das aquisições ora pretendidas decorrerá da dotação orçamentária.

Projeto/Atividade:01.Câmara Municipal
2002. ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

Rubrica: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00 - MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
Saldo Orçamentário: R\$ 92.900,90



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica

Barão do Triunfo, 18 de setembro de 2024.

Luana Lanzarini Pagini
Tesoureira



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS, CNPJ 03.503.440/0001-50 – e-mail: camarabt@conectsul.com.br, PÇ. PROFESSOR FERNANDO DALBEM, 290 – CENTRO – CEP 96735.000, FONE: 51.36501118 – 36501197, solicita orçamento para a seguinte contratação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA

Item:	Quant.	Preço unitário	Valor total:
Toner compatível Para Impressora Hp Laserjet Pro Mfp, HP M-127FN de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 2.000 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4.	15		
Toner compatível para impressora Hp Laserjet Professional P1600 Printer Series, Preto, com rendimento de aproximadamente 2.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	15		

*** A especificação dos serviços, prazos e as demais condições são as que constam no Termo de Referência e da minuta de contrato que seguem anexos.**

- **Segue modelo de orçamento anexo.**
- **Prazo de resposta: 3 dias úteis.**

Barão do Triunfo/RS, 18 de setembro de 2024.

Luana Lanzarini Pagini
Responsável pelas Compras



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

MODELO DE ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS, CNPJ 03.503.440/0001-50 – e-mail: camarabt@conectsul.com.br, PÇ. PROFESSOR FERNANDO DALBEM, 290 – CENTRO – CEP 96735.000, FONE: 51.36501118 – 36501197, solicita orçamento para a seguinte contratação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA

Item:	Quant.	Preço unitário	Valor total:
Toner compatível Para Impressora Hp Laserjet Pro Mfp, HP M-127FN de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 2.000 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4.	15		
Toner compatível para impressora Hp Laserjet Professional P1600 Printer Series, Preto, com rendimento de aproximadamente 2.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	15		

*** A especificação dos serviços, prazos e as demais condições são as que constam no Termo de Referência e da minuta de contrato que seguem anexos.**

- **Segue modelo de orçamento anexo.**
- **Prazo de resposta: 3 dias úteis.**

Barão do Triunfo/RS, 09 de setembro de 2024.

.....de de 2024.

.....
NOME DA EMPRESA COM ASSINATURA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa
..... com
endereço.....
inscrita no CNPJ sob o nº.....
Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de
abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo
menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do
inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a
qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro
contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais
cabíveis.

Município de, em/...../2024.

Assinatura do representante legal da empresa